

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL N.º 198, de 25 de setembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 004838/2002, apresentados pelas empresas Indústria e Comércio Eletro-Eletrônica Gehaka Ltda. e Quimis Aparelhos Científicos Ltda.;

Considerando a análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa "Quimis Aparelhos Científicos Ltda", a utilizar a marca "QUIMIS" por ocasião das verificações metrológicas dos instrumentos de pesagem não automáticos modelos BG 440 aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 114/92, BG 200 aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 126/92, BG 8000 aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 020/95, BG 4001 aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 021/95, BG 4400 aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 100/95, BG 400, BG 1000, BG 2000 e BG 4000 aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 132/97, marca GEHAKA fabricados por Indústria e Comércio Eletro-Eletrônica Gehaka Ltda de instrumentos de pesagem não automáticos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal